



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 20 de setembro 2024 (sexta-feira)

Edição 957 (Ordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PSD
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - REPUBLICANOS
Tesoureira

Jefferson Rodrigues - PSB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PRD

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

Valdemiro Barth - REPUBLICANOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2210 – DIA 11/09/2024

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE SANTA LEOPOLDINA.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

MODIFICA A EMENTA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2024.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ALTERA A EMENTA E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONVÊNIO A CELEBRAR DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 005/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 20 de setembro 2024 (sexta-feira)

Edição 957 (Ordinária)

NA CONDIÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, COM BASE NO ARTIGO 168, DO REGIMENTO INTERNO, REQUEREM A VOSSA EXCELÊNCIA O ENCAMINHAMENTO DO SEGUINTE PEDIDO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ RONILDO SILVEIRA:

- Quantidade de cestas básicas distribuídas:**
Informar a quantidade de cestas básicas distribuídas até o momento, adquiridas por meio do Contrato nº 074/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina e a empresa Norte Comercial Ltda, no valor de R\$ 404.491,00.
- Relação de beneficiários:** Encaminhar a relação contendo o nome e endereço dos beneficiários das cestas básicas adquiridas por meio do Contrato nº 074/2024.
- Distribuição anual de cestas básicas:** Informar a quantidade de cestas básicas distribuídas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 009/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, MANIFESTAM SUAS CONGRATULAÇÕES À DOUTORA NAYARA CLAUDIA RAMOS FELIPE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE PÚBLICA E PELO DESTACADO PERCURSO ACADÊMICO E PROFISSIONAL.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2211 – DIA 18/09/2024

ORDEM DO DIA

LEITURA DO PARECER PRÉVIO Nº 086/2024.

OFÍCIO 3952/2024-6 E DO PARECER PRÉVIO 00086/2024-5 – 1ª CÂMARA (CONTAS ROMERO 2022).

ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 006/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

REQUERER QUE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO AO PRESIDENTE DA COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN), SENHOR MUNIR ABUD DE OLIVEIRA, SOLICITANDO A EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA TRATADA PARA A COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DOS PARDOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS COORDENADAS ANEXAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 037/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 164, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROMERO LUIZ ENDRINGER, A NECESSIDADE DE ENCAMINHAR PROJETO DE LEI PARA INCLUIR A CÂMARA MUNICIPAL NO ROL DE INSTITUIÇÕES APTAS A RECEBER SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 1.226/2007, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

APROVADO POR UNANIMIDADE.